

# ATO DA MESA Nº 003/2012

\*\* DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012 \*\*

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DO VEREADOR MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA, ATÉ SÃO SIMÃO-SP., NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2012, COM OBJETIVO DE VERIFICAR O FUNCIONAMENTO NAQUELE MUNICÍPIO DE PROGRAMA VOLTADO PARA JOVENS E ADOLESCENTES – MENOR APRENDIZ, ESTAGIÁRIOS E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, COM VISTAS A POSSÍVEL IMPLANTAÇÃO EM JARDINÓPOLIS".

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

**CONSIDERANDO** o pedido de autorização de adiantamento datado de 01/02/2012, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem do *Vereador Mário Sérgio de Oliveira (Cabo Sérgio)*, até São Simão-SP., no dia 03 de Fevereiro de 2012, com objetivo de verificar o funcionamento naquele município de programa voltado para jovens e adolescentes – menor aprendiz, estagiários e inserção no mercado de trabalho, com vistas a possível implantação em Jardinópolis.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º:** Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do Vereador *Mário Sérgio de Oliveira (Cabo Sérgio)*, o qual irá até São Simão-SP., no dia 03 de Fevereiro de 2012, com objetivo de verificar o funcionamento naquele município de programa voltado para jovens e adolescentes – menor aprendiz, estagiários e inserção no mercado de trabalho, com vistas a possível implantação em Jardinópolis; adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira.

**Parágrafo Primeiro:** Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida pelo Vereador à Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, logo após o retorno, a qual por sua vez prestará contas à Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

**ARTIGO 2º:** A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

**ARTIGO 3º:** Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MAURO SÉRGIO DOS SANTOS**  
- Presidente -

**SIDNEI DONIZETE DA SILVA**  
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 01 de fevereiro de 2012.

**AMAURI PEGORARO**  
1º Secretário -

**PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**  
- 2º Secretário -

## ATO DA MESA Nº 004/2012

\*\* DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012 \*\*

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TOTAL E PARCIAL DO EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2012”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc; .....

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Poder Executivo, por força do Decreto Municipal nº 4.713, de 23 de dezembro de 2011, decretou os pontos facultativos (total e parcial) nas repartições públicas no município de Jardinópolis-SP, durante o exercício de 2012;

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Legislativo Municipal, editou o Ato da Mesa nº 002, de 23 de janeiro de 2012, dispondo sobre a suspensão do expediente interno e externo, durante o exercício de 2012, em atenção ao decreto municipal acima;

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Poder Executivo, por força do Decreto Municipal nº 4.726, de 02 de fevereiro de 2012, alterou o decreto de sua autoria acima mencionado, e reeditou, os pontos facultativos (total e parcial) nas repartições públicas no município de Jardinópolis-SP, durante o exercício de 2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nova adequação no tocante a suspensão do expediente do Legislativo em face das mudanças ocorridas;

RESOLVE:

**ARTIGO 1º:** No exercício de 2012, o expediente interno e externo, no Legislativo Municipal, ficará suspenso, para todos os fins, nos seguintes dias:

- a) **20 de fevereiro** – segunda-feira – Carnaval;
- b) **21 de fevereiro** – terça-feira – Carnaval;
- c) **30 de abril** – segunda-feira – antecede o feriado nacional do Dia do Trabalho;
- d) **07 de junho** – quinta-feira – *Corpus Christi*;
- e) **08 de junho** – sexta-feira;
- f) **16 de novembro** – sexta-feira - após o feriado nacional da Proclamação da República;
- g) **24 de dezembro** – segunda-feira - antecede o feriado do Natal; e,
- h) **31 de dezembro** – segunda-feira - antecede o feriado do Ano Novo.

**ARTIGO 2º:** O expediente interno e externo, na Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, para todos os fins será parcial, **com início às 13h00**, na seguinte data, durante o exercício de 2012:

- a) **22 de fevereiro** – quarta-feira – cinzas.

**ARTIGO 3º:** O Departamento Pessoal deverá proceder à anotação no ponto de horário dos servidores e funcionários da Câmara Municipal, observando-se os dias de expediente parcial e os dias de não expediente interno e externo.

**ARTIGO 4º:** Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 002, de 23 de janeiro de 2012.

MAURO SERGIO DOS SANTOS

SIDNEI DONIZETE DA SILVA

- Presidente -

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 07 de Fevereiro de 2012.

**AMAURI PEGORARO**

- 1º Secretário -

**PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**

- 2º Secretário -

## ATO DA MESA Nº 005/2012

\*\* DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012 \*\*

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DO VEREADOR, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, ACOMPANHADO DO DR. NÉLIO PEREIRA LIMA FILHO, PROCURADOR JURÍDICO DA CASA LEGISLATIVA, ATÉ SÃO PAULO - CAPITAL, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2012, PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO - CENTRO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e de outras providências;

**CONSIDERANDO** o pedido de autorização de adiantamento datado de 27/02/2012, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem do vereador Paulo Roberto de Almeida, acompanhado do Dr. Nélio Pereira Lima Filho, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Jardinópolis, até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 28 de Fevereiro de 2012, oportunidade em que os mesmos se dirigirão até o Arquivo Público do Estado / Centro de Assistência aos Municípios/DG-SAESP, para tratar de assunto relacionado com a institucionalização de arquivos públicos e implementação de políticas de gestão de documentos e informações visando o cumprimento da Lei nº 12.527/2011.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do Vereador, do Procurador Jurídico e do motorista do veículo.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, *do Vereador Paulo Roberto de Almeida, do Procurador Jurídico da Câmara Nélio Pereira Lima Filho, e ainda do motorista do veículo*, adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem dos mesmos até a cidade de São Paulo – Capital, no dia 28 de fevereiro de 2012, oportunidade em que se dirigirão até o Arquivo Público do Estado / Centro de Assistência aos Municípios/DG-SAESP, para tratar de assunto relacionado com a institucionalização de arquivos públicos e implementação de políticas de gestão de documentos e informações visando o cumprimento da Lei nº 12.527/2011.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento, do Vereador, do servidor e do motorista do veículo.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida pelo Vereador à Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, logo após o retorno, a qual por sua vez prestará contas à Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

**ARTIGO 2º:** A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es) e servidor(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

**ARTIGO 3º:** Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MAURO SÉRGIO DOS SANTOS**

- Presidente -

**SIDNEI DONIZETE DA SILVA**

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 27 de fevereiro de 2012.

**AMAURI PEGORARO**

1º Secretário -

**PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**

- 2º Secretário -